



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 927, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVENIO SAUDE

10.301.0016.2090 – COVID-19

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 3.930,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso a utilização, em igual valor, dos valores recebidos a título de apoio financeiro aos municípios, recebido do Fundo Nacional da Saúde, por intermédio do Ministério da Saúde, Recurso 4511 – Outras transferências (Coronavirus).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 24 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração